

| ANTES DE SOLICITAR O CANCELAMENTO, SAIBA QUE: |

- ✓ O valor da sua aposentadoria será limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- ✓ Você terá progressões e/ou promoções ao longo de sua carreira, ou seja, a sua perda financeira na aposentadoria poderá ser ainda maior.
- ✓ Em caso de invalidez ou morte, o valor do seu benefício previdenciário também será limitado ao referido teto do RGPS.
- ✓ Você deixará de ganhar a contribuição paritária do seu patrocinador, o que significa deixar de ganhar R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 investido.
- ✓ Com uma contribuição adequada, você poderá garantir o valor integral da sua renda atual na aposentadoria.
- ✓ Além disso, você tem benefício fiscal, pois valores investidos por você são isentos de imposto de renda, até o limite legal.
- ✓ A Fundação foi criada com a finalidade de cuidar da complementação da sua aposentadoria e pensão.
- ✓ A Funpresp-Jud integra a Administração Pública Indireta do Poder Judiciário, está vinculada ao Supremo Tribunal Federal.
- ✓ A governança da entidade é paritária e realizada por Conselheiros indicados pelos patrocinadores e por Conselheiros eleitos pelos participantes, dentre os quais magistrados e membros do Ministério Público.
- ✓ Milhares de participantes estão inscritos no Plano de Benefícios da Funpresp-Jud (JusMP-Prev), dentre membros e servidores efetivos do Poder Judiciário e do Ministério Público.
- ✓ O patrimônio do Plano de Benefícios totaliza mais de um bilhão e meio de reais.
- ✓ Nossa rentabilidade pode ser consultada [aqui](#).

| VEJA COMO ACONTECE NA FUNPRESP-JUD |

Você contribui com um percentual e o seu órgão lhe acompanha com percentual escolhido:



Ao se aposentar você terá uma renda complementar a aposentadoria da União.



| VOCÊ TEM AINDA AS SEGUINTE VANTAGENS |

- ✓ Taxa de carregamento ZERO nas contribuições facultativas.
- ✓ Não há cobrança de taxa de administração.
- ✓ Taxa de carregamento ZERO para portabilidade.
- ✓ Facilidade para investir.

CNPB 2013.0017-38	Órgão Patrocinador		Cargo efetivo		
Nome completo (sem abreviações)					Data do exercício
Data de nascimento	CPF	Sexo	Identidade	Órgão expedidor/UF	Data de expedição
Estado civil		Naturalidade		Nacionalidade	
Endereço completo					
Bairro		Cidade		UF	CEP
Telefones: (DDD) Residencial		(DDD) Comercial		(DDD) Celular	
Email's (institucional e pessoal)					

Solicito, na condição de participante patrocinado e inscrito automaticamente, o cancelamento da minha inscrição no Plano de Benefícios JusMP-Prev, administrado pela Funpresp-Jud, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei 12.618, de 30/4/2012.

Solicito, ainda, a restituição das contribuições porventura realizadas ao Plano de Benefícios JusMP-Prev, devidamente corrigidas, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Lei 12.618/2012, considerando que o pedido de cancelamento foi realizado dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da entrada em exercício.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pela sua atualização e por fornecer os comprovantes sempre que for solicitado.

Declaro, ainda, ter conhecimento de que o pagamento da restituição das contribuições a que tenho direito será realizada em até 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do presente pedido de cancelamento, nos termos do § 4º do art. 1º da Lei 12.618/2012.

_____, ____/____/____. _____
Local e data Assinatura do(a) participante

Dados a serem preenchidos pelo Responsável da Área de Pessoal ou da Funpresp-Jud:

_____, ____/____/____. _____
Local e data do protocolo Carimbo e assinatura do(a) responsável

Encaminhar/entregar a ficha à área de pessoal (a via original protocolada à Funpresp-Jud, uma cópia protocolada ao participante e outra cópia arquivada na pasta funcional do interessado)